

## EXTRATO DO TA N° 142/2023 – KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 046/2021 com a Empresa **KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (Processos SEI nº **202100058003780**).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, para o fim de **prorrogar** sua vigência por mais 12 (doze) meses, aplicando para tanto o índice de **reajuste** do IPCA-IBGE de 4,61%, passando o valor unitário da refeição de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) para R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos). Bem como, aplicar o **reequilíbrio econômico-financeiro** solicitado pela empresa de aproximadamente 20,5%, aplicável sobre o valor unitário reajustado de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por unidade de refeição, conforme autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais, através do Despacho nº 305/2023/OVG/DIUNIS (52568248) e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 1193/2023/OVG/DIAF (52699708), em atenção à solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 177/2023/OVG/GRB (52523018).

### "CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

**Diante do objeto supracitado, ficam alteradas a partir de 02/12/2023, as seguintes Cláusulas:**

### "CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)** por unidade de refeição, conforme a demanda, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 3.017.100,00 (três milhões dezessete mil e cem reais)**, referente ao fornecimento de até 339.000 (trezentos e trinta e nove mil) refeições ao ano, conforme demanda **a partir do dia 02/12/2023.**"*

### "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)** (...)."*

### "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 02/12/2023 e com data final em 01/12/2024** (...)."*

### **SIGNATÁRIOS:**

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** – Diretora Geral – OVG  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior** – Diretor Administrativo-Financeiro – OVG  
**Regis Roberly Santos Felício** – Representante da Empresa Contratada.